



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 007/2025

Ao Projeto de Lei nº. 018/2025

OBJETO: Dispõe sobre “o fornecimento de trator e operador para a realização de serviços em propriedades de agricultores familiares no município de Alvinópolis e dá outras providências.”

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

- Emenda Aditiva:

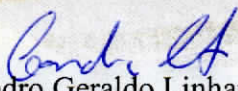
Acrescenta-se ao art. 8º, os incisos I, II, III, IV, V e VI ao referido Projeto de Lei, para que o mesmo vigore com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

- I. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- II. Poderá ser instituído o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar (FUMAF), com o objetivo de dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos.
- III. O FUMAF poderá ter receitas provenientes da Lei Orçamentária Anual, taxa de inscrição ou adesão dos beneficiários, taxa de participação da Prefeitura e de outros entes públicos ou privados, e saldos de exercícios anteriores.
- IV. Os recursos do FUMAF poderão ser aplicados no custeio da patrulha mecanizada, ATER, regularização fundiária e ambiental, e atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
- V. O Município poderá ofertar contrapartida financeira para Convênios e outros instrumentos de parceria com Órgãos Públicos Estaduais ou Federais.
- VI. O Município manterá em seus orçamentos, dotações específicas para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
Aprova na 3ª Sessão da 4ª
Ordem do Dia
30.0
30/05/2025
[Assinatura]


Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR